

Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: J. PORTILHO LOPES - ME.
 Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0306/2021/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de licença da plataforma Banco de Preços, para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0176/2020/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de montagem com execução de show pirotécnico e show piro musical. Referente aos itens 04 e 08 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 046/2020.

Valor: R\$ 391.300,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Trezentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: IMP E EXP. DE FOGOS DA AMAZONI LTDA.
 Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0296/2021/FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de licença da plataforma Banco de Preços, para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0214/2021.

FAVORECIDO: Pessoa Física: JOSIMAR ALVES DE SOUSA com CPF: 322.814.632-49 no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) EXEMPLARES DO LIVRO SEM FICAR ESPERANDO, PARA FAZER PARTE DO ACERVO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 29/12/2021, por Daniel Lima, Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0213/2021.

FAVORECIDO: Pessoa Física: FRANCELIR ALVES SILVA com CPF: 134.451.542-87 no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) EXEMPLARES DO LIVRO O GUERREIRO JUVENTINO E O FILHO DA ESCURIDÃO, PARA FAZER PARTE DO ACERVO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 29/12/2021, por Daniel Lima, Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 861, DE 22 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES FISCAIS DO MUNICÍPIO E DOS FISCAIS DA UNIÃO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 861, de 22 de maio de 2006, que dispõe sobre a gratificação de estímulo a produtividade dos servidores fiscais do município e dos fiscais da união a disposição do Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Gratificação de Estímulo a Produtividade – GEPRO – devida aos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Municipal, Fiscal Municipal Grupo Especial, Auditor Fiscal, Inspetor de Meio Ambiente, Fiscais da União a disposição do Município de Boa Vista e os Fiscais Fundiários da EMHUR, na data da publicação desta lei será concedida nos termos e condições fixadas nesta Lei e em seu regulamento.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista